



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE DELIBERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO Nº 064/2023

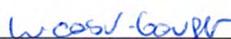
Às quatorze horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre diligência recebida do CREA, quanto ao documento apresentado pela empresa RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA conforme item 3.4 do edital letra “a” “Registro da empresa no CREA” que não está com o capital social atualizado em seu registro, sendo que a empresa alterou seu capital social em 10 de agosto de 2023, passando de R\$ 20.000,00, para R\$ 200.000,00. A Certidão de Registro no CREA da empresa consta capital Social de R\$ 20.000,00, ou seja não está atualizado. Conforme resposta ao questionamento da Comissão, o CREA alega que:

Em que pese a matéria, o Crea tem se manifestado conceitualmente acerca da validade das certidões, na medida que esta deve necessariamente, traduzir a situação existente no momento da sua expedição. Se algum dado da certidão confrontado com a realidade da interessada não mais refletir o status quo da data da expedição, é indiscutível que aquele documento perdeu a validade. Isso é líquido e certo

(...)

Então, a questão da validade da certidão está condicionada a manutenção da sua integridade. Isso é da essência do seu conceito. Não cabe ao Crea outra interpretação sob pena de dar tratamento desigual aos seus filiados

Dessa forma, a Comissão decide por INABILITAR a empresa RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA. Assim, abre-se o prazo de recurso. Fica desde já marcado o dia 01.09.2023, Às 09hrs, para dar andamento ao processo licitatório. Sem mais, lavramos a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada.


Lucas Vedoy Gauger
Membro


Marcelo Hanauer
Presidente


Giovane Rafael Heineck
Membro